



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356

CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP

## **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 19/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO EM 50% DO VALOR DO INGRESSO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITIRAPUÃ, EM TODOS OS PROVIMENTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOSÉ REIS SILVA**, Vereador da Câmara Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do inciso X do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, apresenta à deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - É assegurado o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso aos servidores públicos municipais em todos os provimentos, nos espetáculos culturais, artísticos ou esportivos promovidos, subsidiados ou qualquer outro evento público em que haja participação material ou financeira por parte do Município de Itirapuã.

**Paragrafo Único**- O ingresso aos eventos se dará mediante a apresentação de holerite ou documento equivalente.

**Artigo 2º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de trinta dias contados da sua publicação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Itirapuã-SP, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

---

**Jose Reis Silva**  
**Vereador**



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

*Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356*

*CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP*

## **JUSTIFICATIVA:**

A proposta aqui apresentada objetiva, possibilitar aos servidores públicos de Itirapuã, um pequeno benefício no sentido de valorizá-lo enquanto trabalhador que se dedica para prestar serviços a população e infelizmente, em sua maioria não tem um salário condizente com este esforço.

Dessa forma, é justo que o servidor possa ter desconto em eventos artísticos e culturais realizados ou com a participação do município, tendo em vista que o mesmo também contribui com seu trabalho para que estes eventos possam ser realizados de forma organizada para toda a população.

Por outro lado é preciso lembrar, que em nosso município, isto acontece de maneira bastante eventual, e por razões de baixo poder aquisitivo como já frisado, os servidores mesmo querendo, nem sempre dispõe de recursos suficientes em sua maioria, para este fim. Dessa forma, proponho aos demais vereadores o presente Projeto de Lei, como forma de reconhecimento e incentivo aos servidores públicos municipais e peço a aprovação do mesmo.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Itirapuã-SP, ao 1º dias do mês de agosto de 2014.

---

**Jose Reis Silva**

**Vereador**